













# «Solo Urbano e Ação Pastoral»

(CONTINUAÇÃO)

Não digam que é vontade de Deus que vocês fiquem numa situação de pobreza, doença, má habitação, que contraria muitas vezes, a sua dignidade de pessoas humanas. Não digam: “É Deus quem quer”. Sei que isso não depende só de vocês. Não ignoro que muitas coisas deverão ser feitas por outros para acabar com as más condições que afligem vocês ou para melhorá-las. Mas vocês é que têm de ser sempre os primeiros no tornar melhor a própria vida em todos os aspectos” (Salvador, 7/8/80, nº 6).

### 3 — AÇÃO PASTORAL

(120) — Esta terceira parte procura ser uma chamada para a ação. Recolhe experiências significativas e sugere pistas de ação pastoral, a luz dos critérios propostos e de uma nova consciência da responsabilidade da Igreja face à realidade social do solo urbano.

#### 3.1. Diretrizes para a ação pastoral

(121) — A evangelização não seria completa se não tomasse em conta a situação real do Homem em sua vida pessoal e social, que interpela o Evangelho e que é por ele interpelado, pois o Homem é o primeiro e o fundamental caminho da Igreja.

(122) — A Igreja tem consciência de que a ação social humanizadora é parte integrante da sua missão de evangelizar.

(123) — A humanização da cidade cria condições propícias para sua evangelização. Uma cidade humanizada é fundamentalmente aquela na qual o uso do solo urbano e de outros recursos básicos obedece às exigências da justiça e da equidade.

(124) — Em coerência com a opção preferencial pelos pobres, assumida em Puebla, a Igreja se propõe a conduzir a ação evangelizadora, caminhando e lutando ao lado deles, oferecendo-lhes seu apoio e as motivações da fé, sem os substituir jamais nas suas iniciativas e na condução de sua ação libertadora. Essa ação evangelizadora se estende, igualmente, a pessoas que exercem parcelas do poder decisório.

(125) — Não deve haver ilusão sobre a urgência do empenho de todos na humanização da cidade. A aceleração do processo de urbanização está transferindo para a cidade uma carga conflitual, que poderá assumir as dimensões de uma confrontação entre os muitos que têm pouco a perder e os poucos que têm muito a perder.

#### 3.2. Reformas necessárias

(126) — Existem reformas sociais necessárias e juridicamente possíveis, sem as quais não se poderá superar a grave situação conflitual inserida na própria realidade social marcada pela injustiça.

(127) — As reformas são juridicamente possíveis, a partir do momento em que se tem consciência de que são socialmente necessárias. Recusar-se ao trabalho por essas reformas, capazes de conduzir a uma mudança global da sociedade, significa, na prática, provocar a radicalização do processo de mudança.

(128) — A implementação das reformas necessárias não deve induzir à ilusão de que estas sejam suficientes. Para eliminar a situação de injustiça estrutural, importa visar a novos modelos de organização da cidade, o que exige, por sua vez, mudança de modelo sócio-político-econômico vigente.

(129) — Há, entretanto, que recorrer a instrumentos jurídicos suscetíveis de serem aplicados a curto prazo dentro de uma política humana de organização.

(130) — Impõem-se, portanto, reformas de legislação, com vistas a garantir a justa distribuição social do solo urbano, cuja utilização não pode ser deixada aos caprichos do mercado.

(131) — Visando uma total reformulação do pensamento tradicional relativo aos grandes projetos de renovação urbana, cujo valor de investimentos se torna inviáveis, promovam-se medidas a curto prazo, como por exemplo:

(132) — regularização de áreas de ocupação, mediante projetos que não impliquem obrigação do morador pagar chao, que por direito já é seu e que, às vezes, foi até por ele criado;

(133) — formas alternativas de urbanização, adequadas às características físicas e sociais e aos recursos financeiros disponíveis em cada área;

(134) — incentivos a soluções que adotem a autoconstrução ou o mútuo, sem prejuízo da qualidade da moradia;

(135) — formas de subsidiar a moradia às populações de escassíssima renda;

(136) — loteamentos populares dotados de infraestrutura indispensável, onde o povo possa construir suas casas;

(137) — alterações no código tributário, que garantam a destinação social do solo urbano;

(138) — apoio às associações comunitárias urbanas, que organizam e executam projetos de urbanização e/ou de saneamento.

(139) — No que se refere à preservação do solo urbano, é necessário incentivar uma política que atenda às seguintes diretrizes:

(140) — condicionamento da propriedade à sua função social de maneira a criar possibilidades concretas de acesso e garantia do “direito de morar” a todas as camadas da população;

(141) — repressão ao abuso do poder econômico no mercado imobiliário, de modo a coibir a supervalorização fundiária, especialmente das áreas ocupadas pela população de baixa renda;

(142) — disciplina permanente do controle do uso do solo para evitar a ociosidade de terrenos edificáveis e a especulação imobiliária.

#### 3.3. Ação da Igreja

##### 3.3.1. Ação Pastoral em curso

(143) A Igreja no Brasil vem acompanhando, em nossas cidades, com preocupação e grande esforço evangelizador, o processo de urbanização desordenada. Por sua presença no seio das populações pobres, anunciando o Evangelho, catequizando e celebrando a fé, a Igreja tornou consciência dos problemas ligados ao solo urbano.

(144) — Consequência dessa ação evangelizadora é o processo de conscientização do povo no que se refere aos seus direitos fundamentais, especialmente o direito ao uso do solo urbano.

(145) — Esse trabalho de evangelização compromete sempre mais as Igrejas de nossas cidades. A pastoral de periferia, bem como a pastoral das favelas, dos alagados e cortiços, é cada vez mais assumida entre as prioridades dos planos diocesanos de pastoral. Contribuiu para tanto a visita do Papa à favela do Vidigal, no Rio de Janeiro, e aos Alagados, em Salvador.

(146) — Nas Comunidades Eclesiais de Base, o povo encon-

tra o espaço de vida cristã renovada, que o leva a acreditar em sua dignidade e vocação, e a participar, livre e responsavelmente, em comunhão fraterna, à luz da Palavra de Deus, na construção de um novo tipo de convivência mais humana e mais fraterna.

(147) — Consciente, cada vez mais, da capacidade do povo de resolver seus próprios problemas, a Igreja incentiva-o a participar em todas as decisões que lhe dizem respeito, apoiando as diversas formas de organização e mobilização populares, tais como os movimentos de defesa dos favelados.

(148) — Nesse sentido, promove realização de encontros, seminários e congressos, em Regionais e Dioceses, com publicações de subsídios e conclusões sobre o assunto, bem como encontros de representantes das classes dirigentes, em que se questionam e debatem problemas de moradia popular.

(149) — Desenvolve estudos e pesquisas sobre a cultura dos favelados e do morador de cortiço, sobre sua vida e aspirações.

(150) — Através de comissões jurídicas e cartilhas de morador se esforça por difundir e explicar a legislação vigente, com vistas à conscientização dos direitos de morar e uso do solo.

(151) — Procurar intervir, junto ao Poder Executivo, objetivando desapropriações por interesse social, em apoio às reivindicações populares.

(152) — Desenvolve gestões junto a órgãos públicos, para solução de situações de conflito ligadas ao solo urbano.

(153) — Constitui grupos de trabalho para elaborar projetos — originais e substitutivos — a serem encaminhados ao Poder Público.

(154) — Mediante serviços jurídicos, colocados à disposição das populações carentes, encaminha soluções de conflitos, seja através de negociações junto ao setor privado, seja através do Poder Judiciário.

(155) — Em coerência com essas iniciativas, algumas Dioceses promovem a remissão de foro em terras sob regime de enfiteuse, ocupadas por populações de baixa renda. Outras promovem estudos para melhor utilizar suas propriedades para fins pastorais.

(156) — Na preocupação de atingir os problemas em suas causas, desenvolve esforços pela fixação do homem no campo, apoiando iniciativas dos trabalhadores rurais que reivindicam uma política agrária voltada para a produção abundante de alimentos e por uma nova ordem fundiária, que ponha freio ao êxodo rural e à conseqüente inchaço das cidades.

(157) — Instituições da Igreja se empenham em colaborar na solução do problema.

— A Caritas Brasileira tornou possível a construção de casas para populações em situação de emergência, sob forma de mútuo, com aproveitamento de recursos naturais e fabricação local de material de construção. Muitas Dioceses têm colaborado para esse fim com a doação de terras de sua propriedade.

— Comissões de Justiça e Paz, Comissões de Pastoral da Terra, Centros de Defesa de Direitos Humanos, serviços de assistência jurídica e outras formas de ação empenharam-se em ações de defesa do direito ao solo e à moradia condigna para as populações necessitadas.

— Também diversas Universidades Católicas voltaram sua atenção para os interesses dos favelados.

##### 3.3.2. Algumas propostas de Ação

(158) — Não obstante esta ação realizada, a Igreja reconhece que, em maior ou menor grau, falta:

(159) — estender as atividades acima mencionadas a cidades e áreas em que se fazem necessárias;

(160) — comprometer a Igreja toda, em seus vários níveis e movimentos apostólicos, com a solução do problema urbano. Importa, para tanto, inculcar o conhecimento da cidade naquilo que ela tem de mais trágico e iníquo — o pecado social das favelas, — que precisam ser conhecidas por todos os cristãos no sentido de uma sensibilização e conversão humanas à verdadeira justiça e fraternidade;

(161) — difundir o conceito de “hipoteca social” que pesa sobre toda a propriedade e da primazia do direito natural à moradia sobre a lei positiva que preside a apropriação privada do solo;

(162) — lutar para que se corrija a imagem negativa que pesa como um estigma sobre as populações necessitadas, confundindo-se o favelado com o criminoso ou o marginal;

(163) — incentivar a criação de assessorias que viabilizem as iniciativas propostas;

(164) — tornar conhecidos e aplicados os instrumentos jurídicos que favoreçam às classes pobres;

— denunciar a mistificação que confunde a luta do pobre pela justa posse do solo com a subversão;

(165) — incentivar a coordenação e animação das pequenas comunidades cristãs ou grupos existentes nas favelas, mediante encontros regulares de seus líderes, realização de semanas de comunidade ou pequenos congressos com vistas à formação de uma consciência crítica e construtiva frente aos problemas das mesmas populações faveladas;

(166) — fazer perceber que o problema da falta de condições para adquirir terreno e moradia está intimamente articulado com os salários insuficientes, com o subemprego e o desemprego;

(167) — no campo do próprio testemunho, a Igreja reconhece que há ainda muito caminho a percorrer.

##### CONCLUSÃO

(168) — Melhorar as condições de vida na cidade não é apenas uma questão de beneficência, de caridade ou de justiça, mas é também uma questão de sobrevivência para todos.

(169) — Não basta que nos preocupemos com o problema do solo urbano. Para superar a situação de injustiça, para ramir a cidade do estado de pecado social é indispensável despertar, por todos os meios, a consciência de todos os brasileiros, sobre a gravidade do problema.

(170) — Fazemos assim um apelo aos católicos presentes nas esferas governamentais e em todos os setores da vida nacional a tomarem consciência desta grave situação e a se empenharem, através de suas iniciativas e influência, em colaborar efetivamente com aqueles que, sofrendo mais o problema, devem ser os agentes primeiros de sua solução. Apelamos também, a todos os cristãos e pessoas de boa vontade a fim de que, pelo seu esforço, a cidade não seja mais o palco de tanta miséria e sofrimento, mas o lugar privilegiado para o encontro de pessoas e famílias na paz, justiça e na fraternidade.

Assembliã Geral dos Bispos do Brasil

**PROFISSIONAIS**

**karze:**

**WICZY RYDYGIER**  
MÉDICO  
nos Estados Unidos  
New York Polyclinic Hospital  
Rio Branco, 63 — Fone: 223-3232  
Edifício Barão do Rio Branco, 182

**RODOLFO PACIORNIK**  
gurgias — Operações  
câncer ginecológico  
pelo FUNRURAL  
ntio, 83 — Fone: 223-3232

**tyści:**

**BARANSKI KAMIL**  
DENTISTA  
edro II, 602 — BATERIA  
Das 15,00 às 19,00 horas  
P O P O L S K I  
TACIONAMENTO

**vokaci:**

**ANTONIO SOKOLOWSKI**  
RMINALINE, INVENTAR  
Vargas, 68 — Tel: 223-3232  
Pinhais — Paraná

**WARD ZELAK**  
handlowe, kryminalne,  
Przeprawadza inwentary  
— 4 piętro — Conj. 40  
Fone: 222-0278 — Curitiba

**RZANIAWSKI**  
— Despejos — Inten-  
— Família  
e Direito Administrativo  
30 e das 15,00 às 18,00  
and. conj. 1105 —

**ADUBOS LÍQUIDOS**  
**ADUBOS COMPOSTOS**  
**ADUBOS SIMPLES**  
**PULVERIZADOR**  
**FUNGICIDAS**  
**INSETICIDAS**  
**HERBICIDAS**

**MELHOR PRAÇA DE VAREJO**

**BOUTIN LTDA.**  
ro, 2.064 — Fone: 223-3232  
e Tel.: "PROGRESSO"  
CURITIBA — PARANÁ

**H. KAMINSKI & CIA. LTDA.**

JÓIAS  
RELÓGIOS  
ÓTICA (ÓTICA MODERNA)

Joalheria

**a PÉROLA**

RUA XV — 430  
TELEFONES: 223-4475 e 222-5116

CURITIBA PARANÁ

**Casa Vermelha**

Artykuły żelazne, Naczynia kuchenne, Druty, Sprzęty aluminiowe, Łańcuchy, Narzędzia, Maszynы do przemysłu i rolnictwa. Materiały elektryczne i sanitarne, Szrubы, Pily, Siatki druciane, Oleje, Farby i pokostы, Nawozy, Środki owadobójcze. Nasiona ogrodowe.

**EURICO FONSECA FERRAGENS LTDA.**

ZALOŻONA W ROKU 1916

IMPORTERZY

LARGO CORONEL ENÉAS, 143 — Cx. Postal 56 — Telefones: 223-3366 e 223-4208  
Adres Telegraficzny "VERMELHA" — (Próximo à Igreja da Ordem)  
C.G.C. 764908838/0001-72 — Inscr. 10108876/G

CURITIBA PARANÁ

